

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO					
Nº do Processo:	31296/2025				
Estudo Preliminar nº:	54/2025				
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde				
Setor / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro				
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos têm por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência para Aquisição de Colchão Hospitalar, Capa de Colchão Hospitalar e Colchonetes para Maca, para atender a necessidade do Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 1 (um) ano.				
E min de Diameiro de la constant	Gestor: Matheus Barros de Lima – Mat.: 302.645 Apoio Técnico: Leslie da Conceição Moura – Mat.: 207.520				
Equipe de Planejamento:	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Mat.: 063.454				

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação, porém, cabe destacar que o objeto a ser contratado é solicitado de forma corriqueira e anual por esta Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados.



Trata-se de um material indispensável e essencial à rotina das unidades de saúde. O objeto do presente, visa atribuir maior conforto e segurança aos pacientes das unidades requisitantes.

Para o Hospital Municipal Raul Sertã, os materiais solicitados são de uso indispensáveis, devendo ser de boa qualidade, visando o conforto dos pacientes. Faz-se necessária atender imediatamente a troca de colchões já deteriorados pelo uso, pela frequente higienização pesada ou por contaminação nos 256 leitos, na unidade hospitalar.

Para o Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, esses itens são de uso contínuo e estão sujeitos a desgaste natural devido à frequência de uso, processos de higienização e manipulação diária. A reposição periódica e em tempo oportuno evita situações de improviso, reduz o risco de contaminações cruzadas, úlceras por pressão e outros agravos decorrentes da má conservação ou ausência desses materiais.

Ressalta-se que as especificações técnicas, bem como os quantitativos dos objetos solicitados, foram indicados pelas equipes técnicas das unidades de saúde, as quais se responsabilizam por todas as informações lançadas nos documentos requisitórios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento). Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.



Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada pelas unidades requisitante.

Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

Entregar os produtos contendo em sua embalagem, rótulo para conferência, com data de fabricação, validade de no mínimo 2/3 da validade total do material, e/ou vida útil, aos itens aplicáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), não cabe para o objeto do presente.

Exigência de amostra, não cabe para o objeto do presente.

Da vedação de contratação de marca/produto, não cabe para o objeto do presente.

Exigência de carta de solidariedade, não cabe para o objeto do presente.

Todos os materiais deverão ter validade de no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data da entrega.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o Hospital Municipal Raul Sertã além da planilha de consumo em anexo a unidade também optou por buscar as informações com a equipe responsável, profissionais capacitados por levantar o quantitativo real nas condições ideais para uma boa assistência ao paciente. Informo que o quantitativo exposto, conforme planilha de consumo em anexo, foi mantido em relação ao último Processo nº 8.245/2024, acrescido de uma margem de segurança de 20% pois o Hospital se encontra em adaptações e abertura constante de novos leitos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CON- SUMO <u>2022</u>	CON- SUMO 2023	CON- SUMO 2024	ESTIMATIVA PARA 2025 (Quant. do último Processo n° 8.245/2024 acrescido de 20%)
1	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,90cm de comprimento X 0,80cm de largura X 15cm de altura, de napa azul, impermeável, com ziper e a prova d'água.	UNID	154	172	322	386
2	Colchonete para maca hospitalar, com espuma flexível de poliuretano, revestido de napa azul impermeável, com sistema de respiro (ilhoses) para ventilação, tamanho 1,90cm de comprimento X 0,55cm de largura X 0,5cm de altura, densidade 28.	UNID	28	31	26	31
3	Colchão para cama hospitalar, com espuma flex de poliuretano, densidade 28, 150cm de comprimento X	UNID	-	-	20	24



	65cm de largura e 0,12 aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvim azul, com ilhoses de plástico distribuidos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.					
4	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,60cm de comprimento X 0,90cm de largura X 15cm de altura, de napa azul e a prova d'água, impermeável, com ziper	UNID	-	-	20	24
5	Colchão para cama hospitalar, confeccionado com espuma flex de poliuretano, densidade 33, 1,80cm de comprimento X 0,80cm de largura e 0,14cm de espessura aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvim azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.	UNID	225	250	325	390

Para o Hospital Maternidade Dr Mário Dutra de Castro além da planilha de consumo, a unidade também optou por buscar as informações com a equipe responsável, profissionais capacitados por levantar o quantitativo real nas condições ideais para uma boa assistência ao paciente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	ESTIMATIVA PARA 2025 (Quant. do último Processo acrescido de 20%)
1	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,90cm de comprimento X 0,80cm de largura X 15cm de altura, de napa azul, impermeável, com ziper e a prova d'água.	UNID	27	35	40	48
2	Colchonete para maca hospitalar, com espuma flexível de poliuretano, revestido de napa azul impermeável, com sistema de respiro (ilhoses) para ventilação, tamanho 1,90cm de comprimento X 0,55cm de largura X 0,5cm de altura, densidade 28.	UNID	1	3	4	5
3	Colchão para cama hospitalar, confeccionado com espuma flex de poliuretano, densidade 33, 1,80cm de comprimento X 0,80cm de largura e 0,14cm de espessura aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvim azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.	UNID	36	40	48	58



QUANTITATIVO TOTAL DAS UNIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	HMRS	HMNF	TOTAL
1	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,90cm de comprimento X 0,80cm de largura X 15cm de altura, de napa azul, impermeável, com zíper e a prova d'água.	Unid	386	48	434
2	Colchonete para maca hospitalar, com espuma flexível de poliuretano, revestido de napa azul impermeável, com sistema de respiro (ilhoses) para ventilação, tamanho 1,90cm de comprimento X 0,55cm de largura X 0,5cm de altura, densidade 28.	Unid	31	5	36
3	Colchão para cama hospitalar, com espuma flex de poliuretano, densidade 28, 150cm de comprimento X 65cm de largura e 0,12 aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvin azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais	Unid	24		24
4	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,60cm de comprimento X 0,90cm de largura X 15cm de altura, de napa azul e a prova d'água, impermeável, com zíper	Unid	24		24
5	Colchão para cama hospitalar, confeccionado com espuma flex de poliuretano, densidade 33, 1,80cm de comprimento X 0,80cm de largura e 0,14cm de espessura aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvin azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.	Unid	390	58	448

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Dentro do presente estudo, foram analisadas as contratações anteriores feita por esta Secretaria Municipal de Saúde, através dos processos administrativos sob nº 8442/2022, 8877/2022, 10320/2023, 8245/2024, onde foi verificado que não houve nenhuma dificuldade para a aquisição e o sucesso da licitação.

Foram também analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos/entidades, por meio de consultas a outros pregões/editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem a necessidade das unidades requisitantes.

ОВЈЕТО	ÓRGÃO CONTRATANTE	PREGÃO
Colchão Hospitalar, Capa de Colchão Hospitalar e Colchonetes para Maca	MUNICIPIO DE ACOPIARA	020/2025

Fonte:

https://pncp.gov.br/app/editais/07847379000119/2025/46

ID PNCP: 07847379000119-1-000046/2025

Colchão Hospitalar, Capa de Colchão Hospitalar e Colchonetes para Maca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE

019/2025

Fonte:

https://pncp.gov.br/app/editais/15038019000102/2025/3

ID PNCP: 15038019000102-1-000003/2025

Foi observado que para a aquisição do objeto, os estabelecimentos realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar.

Solução 1: Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral e a entrega, no prazo e condições estabelecidos, de todos os materiais especificados no presente termo de referência, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, dos materiais especificados, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser formalizada



mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

Justificativa da inviabilidade da solução 1

Solução 1: A presente solução de contratação integral não se mostra viável, tendo em vista a inexistência de estimativa precisa da quantidade de materiais a serem adquiridos, circunstância que torna mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

Justificativa da solução mais vantajosa, da solução 2

Solução 2: A adoção da presente solução, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se em razão da impossibilidade de definir, no momento do planejamento, a quantidade exata dos materiais a serem adquiridos ao longo do período contratual. O SRP permite a formalização de preços por meio de pregão eletrônico, garantindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando a aquisição excessiva ou insuficiente de produtos, otimizando a gestão orçamentária e assegurando economicidade e eficiência no atendimento às necessidades da Administração. Tal procedimento está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade para aquisição do objeto, assim, deve ser realizada pesquisa de mercado, conforme rege o Município de Nova Friburgo, com cesta de preços, que compõe as ferramentas eficácias como Banco de Preços, ferramenta esta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, preços de internet, bem como seus diversos fornecedores para o objeto.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise ao processo administrativo sob nº 8.245/2024, onde contempla a mesma aquisição para o objeto, com base na Ata de Registro de Preço sob nº 240/2024 e n° 241/2024, estimase o preço da contratação no valor de R\$ 107.117,56 (cento e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Último Preço Praticado	Total
1	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,90cm de comprimento X 0,80cm de largura X 15cm de altura, de napa azul, impermeável, com zíper e a prova d'água.	Unid	434	R\$ 50,00	R\$ 21.700,00



	Total Estimado		R\$ 1	107.117,	56
5	Colchão para cama hospitalar, confeccionado com espuma flex de poliuretano, densidade 33, 1,80cm de comprimento X 0,80cm de largura e 0,14cm de espessura aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvim azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.	Unid	448	R\$ 175,98	R\$ 78.839,04
4	Capa de colchão hospitalar de solteiro, medindo 1,60cm de comprimento X 0,90cm de largura X 15cm de altura, de napa azul e a prova d'água, impermeável, com zíper	Unid	24	R\$ 40,65	R\$ 975,60
3	Colchão para cama hospitalar, com espuma flex de poliuretano, densidade 28, 150cm de comprimento X 65cm de largura e 0,12 aproximadamente. O colchão deve ser revestido com napa protetora em courvin azul, com ilhoses de plástico distribuídos nas laterais para permitir a ventilação. Costuras internas sem viés ou debruns nas laterais.	Unid	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
2	Colchonete para maca hospitalar, com espuma flexível de poliuretano, revestido de napa azul impermeável, com sistema de respiro (ilhoses) para ventilação, tamanho 1,90cm de comprimento X 0,55cm de largura X 0,5cm de altura, densidade 28.	Unid	36	R\$ 68,97	R\$ 2.482,92

Logo, cabe ressaltar que serão considerados para fins de escolha do melhor preço na presente contratação, os valores alcançados pela Secretaria de Licitações e Planejamento, na ocasião da pesquisa de preços, os quais serão devidamente apurados pelo Setor de Gestão de Processos, Contratos e Convênios da Secretaria, para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Aquisição, sob demanda, de Colchão Hospitalar, Capa de Colchão Hospitalar e Colchonetes para Maca, para atender a necessidade do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 1 (um) ano.

A Aquisição dos itens, sob demanda, de Colchão Hospitalar, Capa de Colchão Hospitalar e Colchonetes para Maca, atenderá as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã bem como garantir seu abastecimento pelo período previsto de 1 (um) ano.

O material solicitado é indispensável e essencial à rotina das unidades de saúde. O objeto do presente, visa atribuir maior conforto e segurança aos pacientes das unidades requisitantes.

A aquisição a contratar é enquadrada como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de aquisições usuais de mercado. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, via registro de preço, pelo critério de julgamento do tipo menor preço unitário.

Quanto à adoção do critério de julgamento de menor preço unitário, a Administração entende por adequada a escolha visando possibilitar a competitividade aos participantes, dessa forma assegurando maior economicidade na aquisição.

Pela utilização do Sistema de Registro de Preço (SRP), com enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31/03/2023, refere-se ao Inciso V, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Vale lembrar que o SRP há apenas a prerrogativa de contratação, porém, não é garantida a obrigação futura ou compromisso, assim, o quantitativo a ser adquirido será de acordo com a necessidade demandada pelas unidades requisitantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Mediante nossa análise, apontamos para o parcelamento do objeto, uma vez que detectamos que o conjunto dos itens a serem fornecidos podem estar sob responsabilidade de mais de uma contratada, com execução de etapas isolada, vislumbrando a realização de uma única licitação e adjudicação, dado o entendimento pela administração de viabilidade econômica no parcelamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

O material solicitado pretende como resultado suprir à rotina da unidade de saúde. O objeto do presente, visa atribuir maior conforto e segurança aos pacientes das unidades requisitantes, evitando trazer problemas futuros, como risco de contaminações cruzadas, úlceras por pressão ou outros agravos decorrentes da má conservação ou ausência desses materiais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A unidade requisitante já possui toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, como profissionais capacitados para a correta fiscalização e os equipamentos/estruturas necessárias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, respectivamente, fixados, nos Anexos disponíveis II. http://www.inmetro.gov.br/legislacao. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento). Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando se tratar de um material enquadrado em bem comum, o qual é solicitado todos os anos pela administração.

Considerando a essencialidade do material para o devido funcionamento das unidades requisitantes.

Considerando os documentos complementares acostados ao presente.

Considerando todos os apontamentos já mencionados anteriormente neste estudo preliminar, conclui-se que a pretendida contratação é viável e imprescindível.



15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor	Apoio Técnico	Ciente, de acordo
Malana Dama da Lina	Leafie de C. Messes	Calada Carta Wandana a la
Matheus Barros de Lima GPCC – SMS Mat. 302.645	Leslie da C. Moura Sub. de Atenção Hospitalar Mat. 207.520	Gabriel Costa Wenderroschy Secretário Municipal de Saúde Mat. 063.454
Mat. 302.645	Mat. 207.520	Mat. 063.454

Nova Friburgo/RJ, 02 de setembro de 2025.